



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO N.º 49-CONSUP/IFAM, de 14 de agosto de 2015.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO o teor Memo. nº 015-Comissão Disciplinadora e Coordenadora/CONSUP/IFAM, de 13 agosto de 2015;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 5º do Decreto nº 6.986 de 20 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I- Publicar a composição da Comissão Eleitoral Central, que conduzirá os processos de consulta aos cargos de Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas dos Câmpus: Lábrea, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo e Tabatinga, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6986, de 20 de outubro de 2009, integradas pelos seguintes representantes conforme abaixo:

Segmento	Nome do Representante
Docentes Titulares	Ricardo Aparecido Bento - Lábrea Benjamin Batista de Oliveira Neto – Presidente Figueiredo Romison de Souza Teixeira – Parintins
Docentes Suplentes	Marco Sicsu Cardoso - Maués Antonio Carlos Batista de Souza – Presidente Figueiredo
Técnico-Administrativos Titulares	Iara Vanessa Mafra Bichara – Tabatinga Phillip da Silva Moreira – Maués Eliúde Menezes Soutelo – Presidente Figueiredo
Técnico-Administrativos Suplentes	Jéfas Macedo Rocha da Silva – Presidente Figueiredo Wankmar Carvalho Mafra – Tabatinga
Discentes Titulares	Wesley Henrique da Silva – Presidente Figueiredo Valdir Araújo Mendes – Tabatinga Elian Eric Martins Flores – Tabatinga
Discentes Suplentes	Gabriel Ramos Nascimento – Parintins Andreia de Souza Silva – Presidente Figueiredo

II- As atribuições da Comissão Central são definidas no artigo 6º e do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

III- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor